

Projeto de Resolução n.º 270/XVII/1.ª

Recomenda ao Governo a fixação de prazos para o pagamento atempado dos apoios agrícolas, florestais e das pescas pelo IFAP

Exposição de Motivos

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) é uma entidade pública portuguesa criada com o objetivo de pagar os apoios financeiros destinados aos setores agrícola, florestal e das pescas. Enquanto organismo de pagamento, o IFAP desempenha um papel crucial na execução das políticas comunitárias, assegurando a distribuição de fundos provenientes da União Europeia e de outros programas de desenvolvimento agrícola, florestal e piscatório.

Para além da sua função de pagamento, o IFAP atua como entidade mediadora entre beneficiários e instituições de financiamento, como entidade fiscalizadora do cumprimento das normas aplicáveis e como entidade informativa sobre procedimentos, prazos e critérios de elegibilidade.

Todavia, o organismo enfrenta constrangimentos que têm comprometido a sua eficácia, nomeadamente atrasos, muitas vezes significativos e recorrentes, no pagamento dos apoios. Esta situação tem provocado graves constrangimentos para agricultores, pescadores e agentes florestais, em especial nas regiões autónomas, onde as dificuldades estruturais e logísticas já agravam a atividade económica. Os atrasos no recebimento de fundos comunitários e nacionais criam problemas de tesouraria, dificultam investimentos, reduzem a competitividade e colocam em risco a sustentabilidade de muitas explorações.

Impõe-se, assim, a necessidade de introduzir prazos claros e vinculativos para o pagamento dos apoios, garantindo previsibilidade e confiança aos beneficiários. O Estado, enquanto gestor dos fundos, não pode exigir cumprimento rigoroso de prazos aos produtores e simultaneamente falhar na obrigação de pagar em tempo útil.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao Governo que:

1. Proceda à definição de prazos máximos para o pagamento dos apoios agrícolas, florestais e das pescas, por parte do IFAP, assegurando previsibilidade e regularidade no fluxo financeiro.
2. Crie mecanismos automáticos de compensação ou de juro de mora sempre que os prazos estabelecidos não sejam cumpridos, responsabilizando a administração pelo impacto dos atrasos nos beneficiários.
3. Simplifique os procedimentos internos do IFAP, através da modernização digital e do reforço dos meios técnicos e humanos, de forma a reduzir constrangimentos administrativos que originam atrasos nos pagamentos.

Palácio de São Bento, 8 de Setembro de 2025

Os deputados do grupo parlamentar do CHEGA